



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO RODRIGO CUNHA**

Emenda Aditiva nº. 06 ao Projeto de Lei nº. 97/2015.

Altera o Projeto de Lei nº. 97/2015, o Plano Estadual de Educação, para constar no ANEXO DE METAS E ESTRATÉGIAS, no que concerne à Meta 18 a necessidade de garantir a realização de programas de capacitação de professores e servidores para lidar com situações de conflito.

Art. 1º - Ao Projetos de Lei nº. 97/2015, acrescenta-se no ANEXO DE METAS E ESTRATÉGIAS à Meta 18 a estratégia 18.14, que possuirá a seguinte redação:

“META 18. (...)

(...)

18.14) – Promover programas de capacitação de professores do ensino básico e superior do Estado de Alagoas e servidores da Educação do Estado de Alagoas acerca da mediação escolar, ensinando-os a lidar com situações de conflito. ”



RODRIGO CUNHA

Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO RODRIGO CUNHA**

JUSTIFICATIVA

A mediação, como instrumento de pacificação pessoal e social que objetiva fomentar o diálogo entre as partes envolvidas nas diversas lides existentes em nossa sociedade, deve ser utilizada no âmbito das escolas, de modo a permitir que os profissionais da educação possuam acesso aos conceitos básicos e necessários a uma boa formação como cidadão.

Assim, proponho, nos termos do art. 167 do Regimento Interno, a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº. 97/2015.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, ___ de _____ de 2015.



RODRIGO CUNHA

Deputado Estadual